



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 88/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 751.350,00 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0010.2005	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.100,00
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001	Procuradoria Geral	
02.062.0011.2006	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
04	Controladoria Geral do Município	
04.001	Controladoria Geral do Município	
04.124.0010.2008	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



06	Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
06.001	Gabinete do Diretor	
04.121.0010.2028	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
07	Departamento Municipal de Finanças	
07.001	Divisão de Contabilidade	
04.123.0010.2031	Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.400,00
07.002	Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
04.129.0010.2032	Manutenção das Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2561	00000-Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00
12.361.0020.2057	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3241	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
12.361.0020.2058	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3373	00000-Recursos Ordinários (Livres)	171.000,00
12.365.0022.2059	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3471	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2581	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.300,00
12.361.0020.2057	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3261	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.361.0020.2058	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3383	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
12.365.0022.2059	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



3491	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
12.361.0020.2057	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3280	00102-Fundeb 40%	70.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0010.2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5031	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6431	00000-Recursos Ordinários (Livres)	107.300,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6761	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	58.000,00
10.122.0010.2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5041	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6451	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6781	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.000,00
10.301.0025.2088	Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.400,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00
14	Departamento Municipal de Assistência Social	
14.001	Gabinete do Diretor	
08.122.0010.2101	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
08.243.0030.2108	Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



	Social - CRAS.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.550,00
08.122.0010.2101	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.002	Divisão de Urbanismo	
15.122.0010.2115	Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	TOTAL	751.350,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Departamento Municipal de Administração	
05.002	D.A.- Divisão de Compras e Licitações	
04.122.0010.2019	Manutenção das Atividades de Assessoria da Divisão de Compras e Licitações.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	74.000,00
12.361.0020.2057	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3230	00102-Fundeb 40%	96.000,00
12.361.0020.2058	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3370	00101-Fundeb 60%	165.000,00
12.365.0022.2059	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.500,00
12.361.0020.2058	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3380	00101-Fundeb 60%	39.000,00
12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.200,00
12.361.0020.2057	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3270	00102-Fundeb 40%	22.150,00
12.365.0022.2059	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	231.500,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.000,00
	TOTAL	751.350,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 14 de dezembro de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Diário Jundiá
Em 19/12 de 2023
edição: 3039



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR

CNPJ: 76408061000154 IE: isenta
Endereço: PRAÇA PIO X, 260 CEP: 86470000 Cidade: Jundiá do Sul
Fone: 4336261490 Fax: (0XX43)3626-1490

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4480/2023	Ordinário	13/12/2023		

Licitação

Tipo	Número
------	--------

Sem licitação

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor

Fornecedor

ALINE ROCHA DOS SANTOS OLIVEIRA

Matrícula

25301-4

CPF/CNPJ

36.701.889/0001-81

Endereço

RUA FRANCISCO EMILIO PROENÇA, 10

Barro

Cidade/UF

Ribeirão do Pinhal/PR

CEP

86490-000

Fone

Tipo de conta bancária

Banco

Agência

Conta

Classificação da despesa

16 Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	Saldo anterior
16.001 Divisão do Serviço Rodoviário	R\$ 41.547,95
26.782.0032.2137 Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas do Departamento Municipal de Transporte	Valor empenhado
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 597,05
9510 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 40.950,90

Outras informações

Histórico

REFERENTE A NOTA E SOLICITAÇÃO DE EMPENHO ENTREGUE EM DATA INTEMPESTIVA.

Referente a despesa com serviço de ar condicionado e lampandas e lanternas de veículo do Departamento de Transporte Rodoviário
Veículo: Onibus Volare Placa: BDC 5G91

Valor: R\$ 597,05

Eclair Rauem
Prefeito Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador - CRC: 067.918/O-3

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 88/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 751.350,00 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0010.2005	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.100,00
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001	Procuradoria Geral	
02.062.0011.2006	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
04	Controladoria Geral do Município	
04.001	Controladoria Geral do Município	
04.124.0010.2008	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
06	Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
06.001	Gabinete do Diretor	
04.121.0010.2028	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
07	Departamento Municipal de Finanças	
07.001	Divisão de Contabilidade	
04.123.0010.2031	Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.400,00

07.002	Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
04.129.0010.2032	Manutenção das Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2561	00000-Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00
12.361.0020.2057	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3241	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
12.361.0020.2058	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3373	00000-Recursos Ordinários (Livres)	171.000,00
12.365.0022.2059	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3471	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2581	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.300,00
12.361.0020.2057	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3261	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.361.0020.2058	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3383	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
12.365.0022.2059	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3491	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
12.361.0020.2057	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3280	00102-Fundeb 40%	70.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	

JUNDIAÍ DO SUL

10.122.0010.2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5031	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6431	00000-Recursos Ordinários (Livres)	107.300,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6761	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	58.000,00
10.122.0010.2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5041	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6451	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6781	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.000,00
10.301.0025.2088	Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.400,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00
14	Departamento Municipal de Assistência Social	
14.001	Gabinete do Diretor	
08.122.0010.2101	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
08.243.0030.2108	Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.550,00
08.122.0010.2101	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.002	Divisão de Urbanismo	
15.122.0010.2115	Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	TOTAL	751.350,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

1 - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Departamento Municipal de Administração	
05.002	D.A. - Divisão de Compras e Licitações	
04.122.0010.2019	Manutenção das Atividades de Assessoria da Divisão de Compras e Licitações.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	74.000,00
12.361.0020.2057	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3230	00102-Fundeb 40%	96.000,00
12.361.0020.2058	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3370	00101-Fundeb 60%	165.000,00
12.365.0022.2059	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.500,00
12.361.0020.2058	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3380	00101-Fundeb 60%	39.000,00

JUNDIAÍ DO SUL

12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.200,00
12.361.0020.2057	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3270	00102-Fundeb 40%	22.150,00
12.365.0022.2059	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	231.500,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.000,00
	TOTAL	751.350,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 14 de dezembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

LEI Nº 724/2023

SUMULA: Estima a Receita e Fixa o Limite das Despesas do Município de Jundiaí do Sul, para o exercício financeiro de 2024

ECLAIR RAUEN, Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jundiaí do Sul para o exercício financeiro de 2024, compreendendo, à Administração Direta e Legislativa Municipal, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$ 28.375.000,00 (Vinte e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais, de transferências constitucionais e legais e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando os seguintes desdobramentos:

DESDOBRAMENTO	VALOR
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.059.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00

RECEITA PATRIMONIAL	583.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.248.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	541.800,00
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE (FUNDEB)	-4.432.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	28.375.000,00

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º. A Despesa do Município é fixada, na forma dos anexos a esta Lei, em R\$ 28.375.000,00 (Vinte e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil reais), nos seguintes desdobramentos por órgãos Consolidados:

LEGISLATIVO MUNICIPAL	VALOR
01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.518.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	480.550,00
03 - PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO	140.700,00
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	144.950,00
05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.941.920,00
06 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.200,00
07 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	909.630,00
08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	485.680,00
09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	7.183.875,00
10 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	167.750,00
11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	234.200,00
12 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	5.636.425,00
13 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	395.000,00
14 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.343.900,00
15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	2.786.000,00
16 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO	2.482.520,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO	28.375.000,00

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 4º. Os Poderes deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir, durante o exercício de 2024, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observando o disposto no Artigo 7º, I e Artigo 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320/64, desde que haja indicação da correspondente fonte de recursos.

Artigo 6º. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I e II do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiros por Fonte de Recursos e por Excesso de Arrecadação.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2023.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Artigo 7º. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de